



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.421, DE 17 DE JUNHO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 109.601,24 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 109.601,24

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1070 – Recuperação de Pavimentos Asfáltico na Av. dos Migrantes

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 109.601,24

F.R.: 02.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.706 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
02.706	R\$ 256.751,19	147.149,95	R\$ 109.601,24

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.1070	4.4.90.51	02.706	R\$ 109.601,24

Mirante da Serra – RO, 17 de junho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.101/2024.

Mirante da Serra - RO, 17 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.421 de 17 de junho de 2024, que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências”***, no valor de R\$ 109.601,24 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), conforme extrato anexo da conta bancária.

O Projeto de Lei em comento objetiva a reprogramação dos recursos financeiros oriundos de repasse de Transferência Especial proveniente do Programa Transfere Gov.br, através de indicação de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 109.601,24 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), objetivando a recuperação de pavimento asfáltico na Av. dos Migrantes, com a finalidade de proporcionar melhoria na infra-estrutura urbana do município.

O Crédito Adicional Suplementar está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2023, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei. Ressaltamos ainda que as despesas devam ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1421	17/06/2024

ID:	145311	Processo	Documento
CRC:	3AB7D1F9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	17/06/2024 08:46:37	Finalização:	17/06/2024 08:49:05

MD5:	281EF8BA61B61EB4595A253ED8A093CA
SHA256:	9F353A8A53404B327EB6F8A2A744E5C65B7BD1CE49C06887CED9893E0AA61E8F

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	17/06/2024 08:47:54
-----------------------	---	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	17/06/2024 08:48:09
----------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	17/06/2024 08:53:28
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 QUALIFICADA E-IDENTIFICAÇÃO SISTEMÁTICA GOV. BRASIL	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	17/06/2024 09:01:17
---	-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 145311 e o CRC 3AB7D1F9.